

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**12.257.765/0001-90**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			
			Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	Inscrição	Baixa	
		Restabelecimento	Cancelamento	Pagamento		
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>						
<b>1 - Restos Processados</b>						
FMS-RESTOS A PAGAR 2011	222.326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	222.326,48
FMS-RESTOS A PAGAR 2012	248.548,76	0,00	0,00	0,00	0,00	248.548,76
FMS-RESTOS A PAGAR 2013	85.619,41	0,00	0,00	0,00	0,00	85.619,41
FMS-RESTOS A PAGAR 2014	67.204,85	0,00	0,00	0,00	0,00	67.204,85
FMS-RESTOS A PAGAR 2015	377.226,05	0,00	0,00	0,00	0,00	377.226,05
FMS-RESTOS A PAGAR 2017	37.731,76	0,00	0,00	0,00	0,00	37.731,76
FMS-RESTOS A PAGAR 2018	1.305.888,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.888,24
FMS-RESTOS A PAGAR 2019	4.238.936,19	0,00	4.122.028,84	0,00	0,00	116.907,35
FMS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	3.458.927,17	0,00	0,00	0,00	3.458.927,17
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2016	847.024,30	0,00	0,00	0,00	0,00	847.024,30
Total : 1 - Restos Processados	7.430.506,04	3.458.927,17	4.122.028,84	0,00	0,00	6.767.404,37
Total : Restos a Pagar (Pagamento)	7.430.506,04	3.458.927,17	4.122.028,84	0,00	0,00	6.767.404,37

**Depósitos (Pagamento)**

<b>3 - Depósitos</b>						
FMS-BENEFICIO	174,30	0,00	0,00	174,30	0,00	0,00
FMS-CONS. BANCO GERADOR-I	447,27	0,00	0,00	447,27	0,00	0,00
FMS-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	437.923,73	488.220,30	443.607,26	0,00	0,00	492.536,77
FMS-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	5.743,72	1.541,71	2.101,22	0,00	0,00	5.184,21
FMS-CONSIGNADO DO BRADESCO	1.969,68	0,00	0,00	1.969,68	0,00	0,00
FMS-CONSIGNADO SETA CARD-I	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
FMS-CONTRIBUICAO SINDICAL	26.432,41	0,00	0,00	26.432,41	0,00	0,00
FMS-FALTAS	0,00	157.855,86	157.855,86	0,00	0,00	0,00
FMS-GERACARD	220,78	0,00	0,00	220,78	0,00	0,00
FMS-HAPVIDA	17.318,22	22.729,33	21.684,84	0,00	0,00	18.362,71
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIRO	416.172,83	12.340,46	6.176,94	0,00	0,00	422.336,35
FMS-INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	222.507,66	1.684.318,08	1.744.436,98	0,00	0,00	162.388,76
FMS-IRPF	734,31	1.187.884,30	1.183.081,93	0,00	0,00	5.536,68
FMS-ISS	775,00	12.105,15	12.880,15	0,00	0,00	0,00

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 181 da Lei nº 9.990/2000.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o balanço patrimonial.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=93154-1a01-44b4-8db4-ca6181e5f1969396>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**12.257.765/0001-90**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa	
FMS-MONGERAL SEGURO	1.313,06	0,00	1.313,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-ODONTOGROUP	131,29	1.242,72	0,00	0,00	0,00	0,00	138,79	
FMS-ODONTOVIP	33,90	0,00	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-OUTROS	499.152,54	1.488,75	0,00	0,00	0,00	0,00	500.641,29	
FMS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.092,51	34.645,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.278,43	
FMS-RESTITUIÇÕES	5.791,47	11.043,75	16.835,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-RPPS	42.639,50	521.791,80	519.310,31	0,00	0,00	0,00	45.120,99	
FMS-SIMCASE	1.251,08	0,00	1.251,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-SINDICATO DO ACS	13.185,38	12.934,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.417,88	
FMS-VALE ALIMENTAÇÃO	186,12	0,00	186,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-VALES-DEM	19.612,44	13.159,67	11.808,16	0,00	0,00	0,00	20.963,95	
Total :3 - Depósitos	1.717.829,20	4.173.309,33	4.164.183,12	32.048,60	0,00	0,00	1.694.906,81	
Total :Depósitos (Pagamento)	1.717.829,20	4.173.309,33	4.164.183,12	32.048,60	0,00	0,00	1.694.906,81	
<b>Total</b>	<b>9.148.335,24</b>	<b>7.632.236,50</b>	<b>8.286.211,96</b>	<b>32.048,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.462.311,18</b>	

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o exercício seguinte.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA**  
 Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=dbe9315b-1a01-44bd-8db4-c6181ef51993&numero\\_documento=122577650001902020171782920](https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=dbe9315b-1a01-44bd-8db4-c6181ef51993&numero_documento=122577650001902020171782920)





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CNPJ: 12.257.765/0001-90**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**EXERCÍCIO: 2020**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**NOME DA ENTIDADE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**CNPJ:** 12.257.765/0001-90

**DOMICÍLIO DA ENTIDADE:**

PRAÇA DR ARAUJO SOBRINHO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - CEP: 54.735-565

**DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

NOME: IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO

CRC/PE: 014053/0-6

E-MAIL: IVALDECI@PRIMEASSESSORIA.NET.BR

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a administração pública em geral.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.



## **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $(\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO}) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.



#### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

#### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES**

##### **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

A demonstração contábil mostra que o saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 7.430.506,04. Houve inscrição no total de R\$ 3.458.927,17 e pagamentos no valor de R\$ 4.122.028,84, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 6.767.404,37.

##### **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

Não há registro de restos a pagar não processados.

##### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 1.717.829,20. Houve inscrição no total de R\$ 4.173.309,33, pagamentos no valor de R\$ 4.164.183,12 e cancelamentos no valor de R\$ 32.048,60. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.694.906,81.

##### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 686.024,06, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 9.148.335,24, as inscrições totais foram de R\$ 7.632.236,50, os pagamentos foram no valor de R\$ 8.286.211,96 e os cancelamentos no valor de R\$ 32.048,60, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 8.462.311,18.

##### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: Outros  
VALOR ANO 2020: R\$ 500.641,29  
VALOR ANO 2019: R\$ 499.152,54

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: Consignado Caixa Econômica Federal  
VALOR ANO 2020: R\$ 492.536,77  
VALOR ANO 2019: R\$ 437.923,73

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Serviços de Terceiros  
VALOR ANO 2020: R\$ 422.336,35  
VALOR ANO 2019: R\$ 416.172,83

##### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

##### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

###### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

###### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**30.586.637/0001-72**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte	
		Inscrição	Baixa		Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>							
<b>1 - Restos Processados</b>							
EDU-RESTOS A PAGAR 2019	2.759.219,08	0,00	2.677.114,82	0,00	0,00	0,00	82.104,26
EDU-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	600.022,67	0,00	0,00	0,00	0,00	600.022,67
Total :1 - Restos Processados	2.759.219,08	600.022,67	2.677.114,82	0,00	0,00	0,00	682.126,93
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	2.759.219,08	600.022,67	2.677.114,82	0,00	0,00	0,00	682.126,93
<b>Depósitos (Pagamento)</b>							
<b>3 - Depósitos</b>							
EDU-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	2.064.505,39	2.057.285,73	0,00	0,00	0,00	7.219,66
EDU-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	6.818,58	8.269,15	0,00	1.450,57	0,00	0,00
EDU-CONTRIBUICAO SINDICAL	4.742,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.742,48
EDU-CONTRIBUICÃO PREV. AO RPPS	0,00	3.019.570,11	3.120.075,49	0,00	100.505,38	0,00	-0,00
EDU-FALTAS	0,00	7.959,60	7.959,60	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-GERACARD	7.742,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,54
EDU-HAPVIDA	0,00	391.807,83	393.447,30	0,00	1.639,47	0,00	0,00
EDU-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIRO	6.511,96	68.962,23	61.458,93	0,00	0,00	0,00	14.015,26
EDU-INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	10.744,47	958.337,51	800.710,52	0,00	0,00	0,00	168.371,46
EDU-IRPJ	0,00	13.489,17	13.489,17	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-IRRF	0,00	2.152.530,76	2.152.530,76	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-ISS	0,00	53.149,67	53.149,67	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-ODONTOGROUP	0,00	1.006,64	1.000,62	0,00	0,00	0,00	6,02
EDU-OUTROS	200,17	0,00	0,00	200,17	0,00	0,00	0,00
EDU-PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.062,98	98.005,03	105.316,95	0,00	248,94	0,00	0,00
EDU-RESTITUIÇÕES	0,00	881.001,12	881.001,12	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-RPPS	0,00	36.428,63	0,00	0,00	0,00	0,00	36.428,63
EDU-SINDICATO DO PROFESSOR	0,00	67.903,36	68.253,21	0,00	349,85	0,00	0,00
EDU-VALE ALIMENTAÇÃO	4.762,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,26
EDU-VALES-VEM	5.857,17	30.633,31	19.755,69	0,00	0,00	0,00	16.734,79
Total :3 - Depósitos	47.624,03	9.852.108,94	9.743.703,91	200,17	104.194,21	0,00	260.023,10
Total :Depósitos (Pagamento)	47.624,03	9.852.108,94	9.743.703,91	200,17	104.194,21	0,00	260.023,10


Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o exercício seguinte.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA  
 Acesse em: [https://sctce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=dbe9315a-1a01-44b4-8bb4-c6181ef51969](https://sctce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=dbe9315a-1a01-44b4-8bb4-c6181ef51969)





Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dbe9315a-1a01-44b4-8db4-ea6181ef5191

<b>Total</b>	2.806.843,11	10.462.131,61	12.420.818,73	200,17	104.194,21	0,00	0,00	942.150,03
--------------	--------------	---------------	---------------	--------	------------	------	------	------------





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CNPJ: 30.586.637/0001-72**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**EXERCÍCIO: 2020**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**NOME DA ENTIDADE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**CNPJ:** 30.586.637/0001-72

**DOMICÍLIO DA ENTIDADE:**

RUA JOÃO TEIXEIRA, Nº 135, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE – CEP: 54.735-320

**DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

NOME: IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO

CRC/PE: PE-014053/0-6

E-MAIL: IVALDECI@PRIMEASSESSORIA.NET.BR

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de educação.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.



## **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

O DDF foi elaborado conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.



#### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

#### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES**

##### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar processados foi de R\$ 2.759.219,08. Houve inscrição no total de R\$ 600.022,67 e pagamentos no valor de R\$ 2.677.114,82, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 682.126,93. Não há registro de restos a pagar não processados.

##### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 47.624,03. Houve inscrição no total de R\$ 9.852.108,94, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 9.743.703,91, cancelamentos no valor de R\$ 200,17 e reestabelecimento no valor de R\$ 104.194,21. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 260.023,10.

##### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 1.864.693,08, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 2.806.843,11, as inscrições totais foram de R\$ 10.452.131,61, os pagamentos foram no valor de R\$ 12.420.818,73, cancelamentos no valor de R\$ 200,17 e reestabelecimentos no valor de R\$ 104.194,21, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 942.150,03.

##### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR ANO 2020: R\$ 168.371,46

VALOR ANO 2019: R\$ 10.744,47

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: RPPS

VALOR ANO 2020: R\$ 36.428,63

VALOR ANO 2019: R\$ 0,00

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIRO

VALOR ANO 2020: R\$ 14.015,26

VALOR ANO 2019: R\$ 6.511,96

##### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

##### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

###### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

###### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

12.258.093/0001-38

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020

ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Inscrição	Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Baixa		Restabelecimento	Inscrição		Baixa		
		Pagamento	Cancelamento						
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>									
<b>1 - Restos Processados</b>									
FMAS-RESTOS A PAGAR 2015	18.451,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.451,12
FMAS-RESTOS A PAGAR 2017	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
FMAS-RESTOS A PAGAR 2018	162.017,54	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.617,54
FMAS-RESTOS A PAGAR 2019	1.191.629,70	0,00	1.174.007,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.622,64
FMAS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	264.495,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.495,63
FMAS-RESTOS A PAGAR DE 2016	232.240,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.240,91
Total :1 - Restos Processados	1.608.839,27	264.495,63	1.179.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.927,84
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	1.608.839,27	264.495,63	1.179.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.927,84
<b>Depósitos (Pagamento)</b>									
<b>3 - Depósitos</b>									
FMAS-BENEFÍCIOS	133,63	250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,43
FMAS-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	829,67	671,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,06
FMAS-CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA	20.096,26	6.713,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.810,18
FMAS-DESCONTO SINDICAL	11.185,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.185,10
FMAS-FALTAS	3.835,69	1.729,38	5.498,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,96
FMAS-HAP VIDA PLANO DE SAÚDE	7.582,53	2.428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,93
FMAS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	17.657,14	205.294,06	210.501,68	0,00	0,00	34.595,96	0,00	0,00	47.045,48
FMAS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.243,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,02
FMAS-IRRF	0,00	40.979,49	28.388,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.591,24
FMAS-OUTROS	4.447,27	4.812,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.259,34
FMAS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.523,10	1.546,60	1.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,45
FMAS-PLANO ODONTOLÓGICO	608,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,33
FMAS-RESTITUIÇÕES	0,00	61,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :3 - Depósitos	70.141,74	264.487,11	245.764,29	0,00	0,00	34.595,96	0,00	0,00	123.460,52
Total :Depósitos (Pagamento)	70.141,74	264.487,11	245.764,29	0,00	0,00	34.595,96	0,00	0,00	123.460,52
<b>Total</b>	<b>1.678.981,01</b>	<b>528.982,74</b>	<b>1.425.171,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.595,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>817.388,36</b>


Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 181 da Lei Federal nº 9.093/95.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o exercício seguinte.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA  
 Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=dbe9315a-1a01-44bd-8bd4-ea6181e5f1969393](https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=dbe9315a-1a01-44bd-8bd4-ea6181e5f1969393)





## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CNPJ: 12.258.093/0001-38**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**

**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EXERCÍCIO: 2020**

### **A. INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### **NOME DA ENTIDADE:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**CNPJ:** 12.258.093/0001-38

#### **DOMICÍLIO DA ENTIDADE:**

PRAÇA DR ARAÚJO SOBRINHO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE – CEP: 54.735-565.

#### **DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

NOME: IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO

CRC/PE: PE-014053/0-6

E-MAIL: IVALDECI@PRIMEASSESSORIA.NET.BR

#### **NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de assistência social.

#### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

#### **CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.



## **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

## **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110/2020. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

## **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.



#### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

#### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

#### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES**

##### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar processados foi de R\$ 1.608.839,27. Houve inscrição no total de R\$ 264.495,63 e pagamentos no valor de R\$ 1.179.407,06, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 693.927,84. Não houve registro de restos a pagar não processados.

##### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 70.141,74. Houve inscrição no total de R\$ 264.487,11, pagamentos no valor de R\$ 245.764,29 e reestabelecimentos de R\$ 34.595,96. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 123.460,52.

##### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 861.592,65, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.678.981,01, as inscrições totais foram de R\$ 528.982,74, os pagamentos no valor de R\$ 1.425.171,35 e reestabelecimentos no valor de R\$ 34.595,96, restando de saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 817.388,36.

##### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ FOLHA DE PAGTO

VALOR ANO 2020: R\$ 47.045,48

VALOR ANO 2019: R\$ 17.657,14

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA

VALOR ANO 2020: R\$ 26.810,18

VALOR ANO 2019: R\$ 20.096,26

###### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: IRRF

VALOR ANO 2020: R\$ 12.591,24

VALOR ANO 2019: R\$ 0,00

##### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

##### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

###### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

###### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.





**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**11.271.150/0001-56**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
		Inscrição	Inscrição	Baixa	Baixa	
<b>Depósitos (Pagamento)</b>						
<b>3 - Depósitos</b>						
CRAD-INSS	719,03	0,00	0,00	0,00	0,00	719,03
Total :3 - Depósitos	719,03	0,00	0,00	0,00	0,00	719,03
Total :Depósitos (Pagamento)	719,03	0,00	0,00	0,00	0,00	719,03
<b>Total</b>	<b>719,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>719,03</b>


Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 181 da Lei Federal nº 4.411/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o exercício seguinte.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA**  
 Acesse em: [https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=dbe9315b-1a01-44b4-8db4-e6181e519990207649](https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=dbe9315b-1a01-44b4-8db4-e6181e519990207649)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**15.570.191/0001-02**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL N.º 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento		
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>							
<b>1 - Restos Processados</b>							
FUND-RESTOS A PAGAR 2013	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
FUND-RESTOS A PAGAR 2015	281.285,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.285,15
FUND-RESTOS A PAGAR 2017	44.166,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.166,09
FUND-RESTOS A PAGAR DE 2016	1.439.974,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.974,45
Total :1 - Restos Processados	1.766.925,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.925,69
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	1.766.925,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.925,69
<b>Depósitos (Pagamento)</b>							
<b>3 - Depósitos</b>							
FUND-BENEFICIO	23,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,24
FUND-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	3.717,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,18
FUND-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	27.860,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.860,68
FUND-CONTR.PREV	4.738,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.738,65
FUND-CONTRIB. SINDICAL ANUAL	16.050,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,56
FUND-EMPRESTIMO FOLHA	66.236,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.236,42
FUND-HAPVIDA	174,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,66
FUND-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	137.597,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.597,14
FUND-INSS/FOLHA DE PAGAMENTO	79.523,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.523,86
FUND-IRPJ	721,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,95
FUND-MONGERAL SEGURO	191,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,73
FUND-ODONTOGROUP	865,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,43
FUND-ODONTOVIP	25,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,38
FUND-OUTRO DESCONTOS	29.655,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.655,61
FUND-PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.531,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.531,30
FUND-RESTITUIÇÕES	7.863,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.863,07
FUND-VALE TRANSPORTE	2.100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,86
Total :3 - Depósitos	392.877,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.877,72
Total :Depósitos (Pagamento)	392.877,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.877,72
<b>Total</b>	<b>2.159.803,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.159.803,41</b>

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados para o balanço demonstrativo.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, VALDECI HIPOLITO DE MATA**  
 Asses em: [https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=dbe9315a-1a01-1a01-44b4-8db4-4c6181e5f196](https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=dbe9315a-1a01-1a01-44b4-8db4-4c6181e5f196)

